



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2.013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0072.2046	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	114	340.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	115	980.000,00
TOTAL				1.320.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação das seguintes Receitas do Orçamento Municipal: Transf. SEE – Auxílio Transp. de Alunos (cód. 1724.51.0.1.00.02 – F.R. 02) no valor de **R\$ 970.000,00** e do ISSQN – Principal e ISSQN Simples Nacional (Cód. nº 1114.51.1.1.00.01 e nº 1114.51.1.1.00.02 – F.R. 01) no valor de **R\$ 110.000,00**:

(Período de Janeiro a Agosto de 2023)

ISS Principal e ISS Simples Nacional - Previsto	ISS Principal e ISS Simples Nacional - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 3.233.333,00	R\$ 3.466.405,86	R\$ 233.072,86
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 123.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.306.0082.2011	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	96	60.000,00
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	104	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	106	20.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	108	20.000,00
12.361.0072.2046	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	111	90.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	112	10.000,00
TOTAL				240.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal